

De: licitacoes@saomarcos.rs.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 25 de outubro de 2024 10:44
Para: 'Lucas Mollmann'
Assunto: RES: Pedido de esclarecimento - PE nº 080/2024 - PREF. MUN. DE SÃO MARCOS/RS

Bom dia, em resposta a seu esclarecimento:

- 1) Sim, o órgão Contratante já faz uso do serviço. A empresa Contratada é a Banrisul e a taxa praticada é zero;
- 2) Sim, somente será aceita taxa negativa já que o preço orçado está em -5,525%;
- 3) Conforme Termo de Referência:
2.12 ATENÇÃO: Para assinatura do contrato o licitante deverá apresentar e comprovar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, rede ativa de 22 estabelecimentos credenciados, especializados em gêneros alimentícios, do tipo, supermercados, padarias, lancherias, restaurantes, fruteiras, açougues, na seguinte quantidade mínima:
NO MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS:
I – DOIS supermercados distintos;
II – QUATRO mercados/minimercados distintos;
III – TRÊS padarias distintas (não poderão ser dos mesmos estabelecimentos do item I e II);
IV – DEZ restaurantes distintos;
NO MUNICÍPIO VIZINHO CAXIAS DO SUL:
I – TRÊS supermercados de grande porte distintos.
2.13 Após seis meses da assinatura do contrato o número da rede credenciada deverá ser ampliada em ao menos 50% (cinquenta por cento). Justifica-se a adoção desse critério, tendo em vista entendermos que o prazo de seis meses da assinatura do contrato é um prazo suficiente para que a licitante possa melhorar a sua rede credenciada e os serviços possam se manter com qualidade aos beneficiários. O não atendimento quanto a este critério poderá importar na aplicação das penalidades previstas no contrato, sem prejuízo da respectiva rescisão.
2.19 A comprovação das redes credenciadas deverá ser feita por meio do envio de declaração subscrita pelo representante legal da CONTRATADA, atestando que possui estabelecimentos comerciais que lhe são credenciados, contendo listagem destes estabelecimentos com nome fantasia, razão social, CNPJ, endereço, telefone.
- 4) Conforme Termo de Referência:
2.7 A entrega dos primeiros cartões magnéticos deverá ser de, no máximo, 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, para todos os servidores relacionados em documento fornecido pelo Poder Executivo Municipal a ser enviado à contratada. O prazo estipulado poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado e aceito pela Administração. Em caso de descumprimento, serão aplicadas as penalidades previstas no contrato

O sistema deverá estar funcionando, obrigatoriamente a partir de 01.01.2025.
- 5) Conforme Termo de Referência:
O valor mensal correspondente ao auxílio alimentação disponibilizado pelo Município através de cartão magnético deverão ser repassados aos servidores, obrigatoriamente, no último dia útil de cada mês. O Município repassará a empresa a informação do valor a ser creditado para os servidores municipais dois dias úteis antes, para que a mesma realize o pagamento no prazo acima estipulado, sob pena de aplicação das sanções contratuais. Após o valor ser creditado aos servidores, a contratada emitirá a respectiva Nota Fiscal e o Município realizará o reembolso a contratada do valor relativo ao auxílio alimentação, descontado o percentual correspondente a taxa mensal negativa ofertada.

- 6) Logo após a homologação do certame a Licitante será convocada para assinar o contrato conforme item 11 do Edital;
- 7) Vide Termo de Referência item 2.12;
- 8) Não;
- 9) Vide item 2.8 a 2.11 do termo de Referência;
- 10) As empresas participantes deverão cumprir os requisitos estabelecidos no edital e Termo de referência.

Att



De: Lucas Mollmann <lucasmollmann@vmadvocacia.net>

Enviada em: quinta-feira, 24 de outubro de 2024 16:30

Para: licitacoes@saomarcos.rs.gov.br

Assunto: Fwd: Pedido de esclarecimento - PE nº 080/2024 - PREF. MUN. DE SÃO MARCOS/RS

----- Forwarded message -----

De: Lucas Mollmann <lucasmollmann@vmadvocacia.net>

Date: qui., 24 de out. de 2024 às 15:26

Subject: Pedido de esclarecimento - PE nº 080/2024 - PREF. MUN. DE SÃO MARCOS/RS

To: <licitacao@saomarcos.rs.gov.br>

Boa tarde, Prezados!

Segue pedido de esclarecimento em anexo.
Solicitamos que atestem o recebimento.

Atenciosamente